

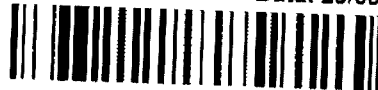


CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA

Doc N°: 0025/2019
Protocolo 6549/2019

13:16
Data: 29/08/2019



00003D87300059002795047003011F4A

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

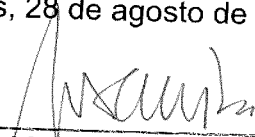
Acrescenta os Incisos VII, VIII, IX, X, XI e XII no Art 7º da Mensagem 011/2018, que institui o Programa de Parcerias do Município de Pelotas (PROPPEL), que estabelece o regramento processual destinado a promover a execução de obras e serviços mediante concessões e parcerias público-privadas, e dá outras providências.

Art 1º Acrescenta os Incisos VII, VIII, IX, X, XI e XII no Art 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- VII - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - RS (CREA);*
- VIII - Universidade Federal de Pelotas (UFPeI);*
- IX - Universidade Católica de Pelotas (UCPeI);*
- X - Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSUL);*
- XI - Sindicato dos Municipários de Pelotas (SIMP);*
- XII - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).*

Art 2º. Esta emenda entra em vigor na sua data de publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2019.


Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT